Anexo d_____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

802

LEI Nº 838-A

Projeto de Lei nº 39/00
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1774/78, que dispõe sobre o serviço de guinchamento de veículos e dá outras providências.
Proc. nº 145/78

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 1774, de 09 de maio de 1978, o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º - .....

Parágrafo único – O valor máximo a ser pago a título de estadia no Pátio Municipal não poderá exceder a 80% do valor fixado pelo Governo do Estado de São Paulo como base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do veículo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de maio de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/05/2000
Jornal Diário do Litoral
Proc. 66/00